



**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
IDOSA - CMPI
CALMON- SC**




PARECER 001/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

REFERENTE: Análise de prestação de Contas do exercício de 2023.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Calmon/SC, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, registrada sob a ATA nº 015, fez a análise referente a prestação de contas do exercício de 2023 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI. Este Conselho, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Complementar nº 67, de 01 de março de 2018, após examinarem minuciosamente os documentos apresentados, constataram que não há disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, porém não se deixou de realizar ações para este público, sendo assim, foram favoráveis a prestação apresentada, porém exigiram a regularização do Fundo Municipal com a máxima brevidade.

Calmon, 12 de março de 2024.


Neide Alves Franque
Vice-Presidente do CMPI

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para uma reunião, as treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **PAUTA DO DIA: Item 01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2023.** A Presidente do Conselho Municipal deu as boas-vindas aos presentes falou que a reunião se trata da prestação de contas referente ao ano de 2023 e passou a palavra para a Secretária Municipal, Srª Vilma, que agradeceu a presença dos conselheiros e das pessoas convidadas, falando da importância do conselho e da efetiva participação dos mesmos para que haja um trabalho eficiente e de responsabilidade. Participou como convidado o Sr. Francis Michalski, contador do município. Em seguida passou a palavra para Francis que informou aos conselheiros que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa ainda não existe no município, mas que a equipe responsável já está providenciando a documentação necessária para a regularização e que por esse motivo não há como prever recursos orçamentários para o Conselho. Ainda foi relatado pela Secretária Municipal que as ações específicas para a pessoa idosa não deixaram de acontecer por falta de recurso, os mesmos participaram de diversas atividades em parceria com outras secretarias e as que são desenvolvidas pela Secretária Municipal de Assistência Social. Diante do exposto o Conselho Municipal da Pessoa Idosa decidiu pela APROVAÇÃO.. Sendo o que tinha a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu, Vanessa Pinto dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida segue para assinatura por todos os presentes.

Vanessa Pinto dos Santos, Vilma F. P. Jodey, Nide Alves Franque,
Cleia J Stachera, Luciane Fátima Spineli Santos
Inelma Weber, Simone Casagrande, Gilson Bernard
Junior, Thiago B. Wozel, 